



DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da necessidade de continuidade dos serviços de Auxiliar de Creche destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Iúna/ES.

Consta dos autos manifestação formal da empresa ORBENK Administração e Serviços Ltda., contratada por meio do Contrato nº 097/2024, comunicando seu desinteresse na prorrogação contratual, informando que a vigência do ajuste se encerrará em 27/06/2026, tornando necessária a adoção das providências administrativas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à Secretaria Municipal de Educação.

Verifica-se que a Diretoria de Contratos, por intermédio do Ofício SC/PMI nº 36/2026, cientificou as unidades competentes acerca da necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, do planejamento e da legalidade.

Observa-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do OF./SEMED/AT-DGE nº 190/2026, formalizou a demanda para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar de Creche, apresentando justificativa técnica, fundamentação pedagógica, locais de execução, indicação de dotações orçamentárias e designação preliminar dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Posteriormente, a Secretaria Municipal de Gestão autorizou a abertura da fase preparatória da contratação, determinando a observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos normativos municipais vigentes e dos procedimentos necessários à adequada instrução processual.

Em atendimento à solicitação de complementação de informações, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o OF./SEMED/AT-DGE nº 230/2026, definindo o quantitativo de 20 (vinte) postos de Auxiliar de Creche como suficiente para atendimento das necessidades atuais da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de matrículas, a composição das turmas e as demandas operacionais das unidades escolares.

Diante da documentação acostada aos autos, verifica-se que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada e motivada, estando demonstrada a imprescindibilidade da contratação para garantir a continuidade do atendimento às crianças matriculadas na educação infantil municipal, evitando prejuízos às atividades educacionais e ao regular funcionamento das unidades de ensino.

Assim, na qualidade de Gestor da Contratação, tomo ciência de todos os documentos e manifestações constantes dos autos, reconhecendo a regularidade da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e a necessidade de prosseguimento da fase preparatória da contratação.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especializada para continuidade da instrução processual, com elaboração dos instrumentos técnicos pertinentes, especialmente Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de Preços, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

Após a conclusão da fase preparatória, retornem os autos para análise e demais providências cabíveis.

Iúna/ES, 01 de junho de 2026.

THIAGO GOMES DA SILVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO GOMES DA SILVA
GESTOR DE CONTRATO
SEMG - SEMG - PMIUNA
assinado em 01/06/2026 16:55:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/06/2026 16:55:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO GOMES DA SILVA (GESTOR DE CONTRATO - SEMG - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-59768Z>